

Resolução nº : 823/99
Protocolo nº : 302927/98
Origem : ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE
JACAREZINHO
Interessado : ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE
JACAREZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ESCOLA DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MIRINS DE JACAREZINHO e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente